



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI
Rua Cel. Antonio Machado s/nº, CEP. 57820-00, Murici AL
CNPJ nº 12.332953/0001-36
Fone / Fax: (82) 3286-1592

LEI Nº 439/2009 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009

Redefine os Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Servidores do Poder Legislativo e seus respectivos vencimentos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, faço saber que a Câmara Municipal de Murici, determinou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Cargos de Provimento em Comissão do Quadro de Servidores do Poder Legislativo, seus vencimentos e número de cargos, são os seguintes:

Nº de Cargos	Nomenclatura	Valor
01	Diretor Geral	1.185,00
01	Chefe de Gabinete	1.000,00
01	Consultor Jurídico	1.000,00
01	Diretor Administrativo	1.175,00
01	Diretor de C.P.D.	800,00
01	Diretor Geral	1.000,00
01	Chefe do Setor Pessoal	1.000,00
01	Tesoureiro	550,00
01	Assistente Legislativo	550,00
07	Assessor Parlamentar	465,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º (primeiro) de janeiro de 2009.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrários.

Palácio Municipal em Murici-AL, 26 de fevereiro de 2009.

Renan Calheiros Filho
Prefeito

Publicada no quadro de avisos desta Prefeitura e registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (2009).

João Eudes Araújo Calheiros
Secretário Municipal de Administração